



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



## DECRETO MUNICIPAL Nº 009, 31 DE MARÇO DE 2026.

"Decreta o dia 02/04/2026 (quinta-feira) como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a alínea 'q', inciso III, artigo 10 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025, aprovou o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2026, prevendo o dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, como ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** a relevância religiosa e cultural da Semana Santa, tradicionalmente observada pela população;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nessa data, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão da Semana Santa.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades competentes adotar as providências necessárias para assegurar a preservação e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante escalas de plantão ou outro regime que se mostre adequado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



**Art. 3º.** Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.**

TONY BRANDAO DOS SANTOS  
SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONY  
BRANDAO DOS SANTOS SOUSA:01744938350

**TONY BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA**

Prefeito Municipal